



prefeitura de
PORTO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA

REDAÇÃO ADMINISTRATIVA OFICIAL - AJL/ASSEOP/GE/GP

Ofício - nº 3861 / 2022

Porto Alegre, 22 de setembro de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pelo inc. VII do art. 94 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, o anexo Projeto de que Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União, até o valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares).

A justificativa que acompanha o Expediente evidencia as razões e a finalidade da presente proposta.

Atenciosamente,

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Excelentíssimo Senhor Vereador Idenir Cecchim,
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI Nº 029 /2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União, até o valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), com a garantia da União, até o valor de US\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de dólares), destinados à execução do Programa de Desenvolvimento Social com Sustentabilidade Fiscal do Município de Porto Alegre (PORTOALEGRE+) observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se referem os arts. 158 e 159, inc. I, als. *b*, *d* e *e*, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no art. 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

Porto Alegre, embora seja um município pujante ao ter o sétimo maior Produto Interno Bruto (PIB) dentre as capitais do Brasil, ainda enfrenta entraves para que o acesso à renda e ao trabalho seja a realidade de todos. Observe-se, por exemplo, que 61.329 famílias constam em extrema pobreza de acordo com os dados do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico).

Assim, apesar de configurar uma cidade relativamente rica em termos absolutos, Porto Alegre apresenta uma grande desigualdade social e os problemas típicos de grandes centros urbanos. A gestão dos serviços públicos ainda não conta com instrumentos e métodos inovadores, já que não utilizam o potencial das ferramentas de transformação digital. Há carência de investimentos na estrutura física de escolas, hospitais, abrigos e dos demais espaços de atendimento e serviços públicos.

Com a crise aprofundada pela pandemia a partir de 2020, houve uma elevação no número de pessoas em situação de vulnerabilidade social e do número de famílias de várias classes sociais que perderam emprego e renda. Essa nova situação somada aos problemas estruturais de enfrentamento à pobreza, trouxeram ao setor público, e em especial aos municípios, uma pressão ainda maior pela prestação de serviços sociais e implementação de políticas públicas inclusivas. Esta maior demanda social ocorre simultaneamente a uma conjuntura de escassez de recursos globais, aliada à perda de receitas tributárias próprias e de transferências governamentais.

Nesse contexto, cabe ao setor público buscar fontes de financiamento para os investimentos de maior porte, com vistas a custear as intervenções necessárias, como a construção e reforma de próprios municipais, aquisição de tecnologia e equipamentos, capacitação e qualificação para ações destinadas ao desenvolvimento social e econômico, à educação e à saúde. Essas necessidades fazem com que o tema do financiamento público e, especialmente, a busca de alternativas de recursos complementares às receitas do município assumam maior centralidade.

Frente aos desafios de grande porte, a inovação surge como alternativa para financiar as demandas sociais, buscando a sustentabilidade dos investimentos do Programa no médio e longo prazo, por meio de ações de gestão financeira e do gasto público, com ênfase na liberação de recursos relativos às despesas correntes. O estoque de precatórios e os índices definidos para atualização dos seus valores no pagamento em Regime Especial têm sido um grande risco para o processo de consolidação fiscal. Dessa forma, por meio do financiamento para o aperfeiçoamento da gestão dos precatórios, que contribuem para a sustentabilidade fiscal, será possível no médio e longo prazo a liberação de recursos correntes, que hoje representam cerca de 4% (quatro por cento) da Receita Corrente Líquida, para melhor e mais eficiente alocação do gasto público na manutenção dos investimentos sociais.

A cidade de Porto Alegre tem um enorme potencial, porém precisa de um trabalho de correção de rumos e enfrentamento de prioridades sério e focado. Com a intenção de preparar a cidade para enfrentar de forma decisiva seus problemas sociais, faz-se necessário um projeto abrangente e completo, que engloba desde a reorganização das finanças municipais até a modernização e elevação da qualidade dos serviços públicos, com apoio direto à toda população vulnerável e, sobretudo, um plano consistente de reinserção dessa população na economia de forma digna e com reconhecimento de todos, sem exceção, como cidadãos merecedores de serviços públicos de ponta.

Nesta linha, a Administração Pública Municipal estruturou o Programa de Desenvolvimento Social e Sustentabilidade Fiscal para o município de Porto Alegre (PORTO ALEGRE +), que integra diversas secretarias do governo, visando o aprimoramento a realidade fiscal e a promoção de avanços no que concerne aos investimentos sociais do município. Fazem parte desta ação a Secretaria Municipal de Educação (SMED), Secretaria Municipal da Saúde (SMS), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SMDS), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária (Smharf), Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos (SMPAE), Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e Procuradoria Geral Municipal (PGM). Este programa possui 3 (três) componentes. Cada componente possui subcomponentes, que englobam ações dentro de uma mesma área, conforme Anexo I - RESUMO DOS COMPONENTES, SUBCOMPONENTES E ATIVIDADES, sendo eles:

Componente 1: Investimento social para reduzir a pobreza e oferecer serviços públicos de qualidade para todos.

1. Subcomponente – Integração e interoperabilidade dos sistemas de gestão e acesso aos serviços sociais da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

a. Projeto – Interoperabilidade dos Sistemas de Tecnologia, Informação e Comunicação (TIC): tem como objetivo aprimorar a interoperabilidade dos sistemas de intercâmbio de informação – capacidade dos sistemas de tecnologia, informação e comunicação (TIC), e dos processos que eles suportam, de intercambiar dados e compartilhar informações e conhecimentos – e aprimorar as capacidades operacional e estratégica da prefeitura com a sistematização, integração de dados e modernização da gestão.

b. Projeto – Sistema Integrado de Combate à Extrema Pobreza e Inserção Econômica: projeto irá mapear e realizar o diagnóstico da população em situação de rua e extrema pobreza, para focalização de ações de transferência de renda e assistência social nas

áreas de educação, saúde e regularização fundiária. Também oferecerá cadastro e busca de emprego integrado às oportunidades de qualificação profissional, ofertando serviços voltados à integração de grupos vulneráveis. Também será criado um sistema integrado onde o empreendedor possa acessar e fazer transações com a prefeitura. Cadastro facilitado do empreendedor, abertura e fechamento de empresa.

c. Projeto – Sistema Integrado de Gestão Educacional e Acompanhamento de Trajetórias: o projeto prevê o desenvolvimento de um sistema integrado para gestão da rede e gestão escolar, estabelecimento de metas para monitoramento e avaliação, controle de custos e alocação de professores e de estudantes. Será feito um cadastro das famílias para direcioná-las a serviços sociais (interoperabilidade com demais sistemas). A Incubadora Educacional de Transformação Digital EDUTEC será utilizada para soluções em nuvem e para sistemas voltados à melhoria da gestão da rede da prefeitura e formação de dados educacionais para acompanhamento de trajetória escolar, visando aproximar escola e família. Será executada busca ativa e ação de correção de fluxo e prevenção do abandono escolar, de forma integrada com as ações de proteção social. A iniciativa ainda fomentará modelagens colaborativas de soluções (fábrica de apps) para qualificação da Incubadora Educacional de Transformação Digital.

d. Projeto – Sistema Integrado de Gestão da Saúde e Atenção Primária: Sistema interno integrado para gestão da rede e gestão hospitalar. Propõe a revisão de cadeias de suprimentos para hospitais próprios do Município (HPS e HMIPV) e a interoperabilidade dos Sistemas de Atenção Primária (E-SUS e componentes, através de bancos de dados gerados e hospedados localmente) e sistemas voltados para populações vulneráveis (pessoas em situação de rua, atenção à primeira infância em situação de pobreza e outras) de forma a permitir visualização em várias dimensões das populações alvo dos projetos. Ação prevê a realização de busca ativa para aumentar a cobertura do Sistema, por meio do uso de dados do CadÚnico e dos Sistemas da Saúde (E-SUS, Gerint, Gercon, Sistema de Informação de Agravos de Notificação, Mortalidade, Nascidos Vivos e outros). Serão mapeados os bolsões de vulnerabilidade, com o intuito de compor estratégias no território de geração de renda, planejamento urbano, pacificação de territórios. Esse trabalho tornará possível a construção de um 'Atlas de Vulnerabilidades para Ações Localizadas', a ser usado como guia intersetorial para planejamento e ação.

2. Subcomponente – Melhoria da qualidade dos serviços sociais e recuperação da população vulnerável

a. Projeto – Programa Integrado de Recuperação da População Vulnerável: programa de acesso aos direitos básicos e combate à extrema pobreza. Prevê ações como a construção e institucionalização do Indicador de Pobreza Multidimensional, com periodicidade

de cálculo definida, a contratação de equipe para acompanhamento familiar e construção de planos de acesso à direitos básicos e a complementação de renda com prioridade aos mais vulneráveis segundo o IPM visando ultrapassar o limite de extrema pobreza. Uma de suas principais iniciativas é o “Ação Rua”, voltado para a qualificação metodológica e do quantitativo de equipes, a ampliação dos benefícios de moradia, a realização de oficinas de geração de renda e a contratação de redutores de danos e equipes de saúde mental. Também será executada a reforma do Centro de Urgência e Emergência, que contemplará aquisição de equipamentos, contratação de equipe de atendimento. Por último, o programa prevê reformas de edificações a serem utilizadas pelo Conselho Tutelar – cinco ao todo.

b. Projeto – Programa de Aceleração da Atividade Econômica: prevê a oferta de microcrédito para empreendedores e a criação de um Centro de Formação para o Mercado de Trabalho do Futuro, orientado para as demandas do setor produtivo local e para o fomento da Economia Criativa, um Centro de Eventos e um Centro de Qualificação Profissional.

c. Projeto – Programa de Habitação Social com Sustentabilidade Ambiental: Dividido em duas frentes, visa contemplar demandas de grande apelo em Porto Alegre. A primeira é a implementação de empreendimento de Habitação de Interesse Social para atendimento de população idosa de baixa renda, proporcionando a habitação através de locação social (Residencial Vila dos Idosos), que busca viabilizar o conceito da moradia no sentido amplo, com a integração das políticas públicas no espaço de convívio e acesso abrangente aos serviços públicos e privados. Contará com sistema de eficiência energética através da geração de energia por fontes renováveis, com toda a infraestrutura de saneamento básico. Contará, também, com moderna gestão de recursos hídricos pelo reaproveitamento da água. A segunda é o reforço da eficiência energética em habitações de interesse social, reformulando o sistema de fornecimento de energia para os empreendimentos dessa formatação com a utilização da energia solar fotovoltaica para as áreas condominiais e unidades habitacionais. Esta ação promove a sustentabilidade ambiental pela geração de energia com fonte renovável.

d. Projeto – Projeto Escola Inovadora e Programa de Desenvolvimento Infantil: as Salas Inovadoras são para as 98 (noventa e oito) escolas da rede própria de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Uma sala de aula comum por escola será remodelada para comportar os equipamentos voltados para o aprendizado através da utilização de alta tecnologia. A totalidade da proposta compreende duas etapas de implantação divididas em: Plano Escolar de Inovação Local; Aquisição de Equipamentos para a Sala Inovadora; Implementação de infraestrutura nas escolas municipais de periferia para difusão de sinal Wi-Fi para as comunidades no entorno; implementação de placas solares fotovoltaicas e sistema de gerenciamento de energia; programa de credenciamento facilitado para instituições parceiras na oferta de educação infantil com processo de avaliação constante para qualificação do ambiente e práticas pedagógicas; e a criação de um sistema de regulação tanto para as parcerias

público-comunitárias, que constituem a base da rede de educação infantil no município de Porto Alegre, como para a compra de vagas na oferta privada de educação infantil.

e. Projeto – Incubadora Educacional de Transformação Digital – EDUTECH: Prevê a implantação do ecossistema educacional tecnológico Incubadora Educacional de Transformação Digital - EDUTECH, com o propósito de tornar cada vez mais a escola um instrumento do estado na promoção de conhecimentos e habilidades digitais, não apenas para os estudantes matriculados nas escolas e seus familiares, mas para a sociedade como um todo. Será efetuado o reaproveitamento de salas existentes nas escolas, tendo a Incubadora com função de orientar e coordenar. O espaço propõe fomentar e articular a execução de projetos e ações, como a reformulação do programa de Educação de Jovens e Adultos em parceria com instituições reconhecidas na oferta de Ensino Profissional e Técnico (Sistema S). Serão ofertados cursos e formações desenvolvidas em parceria com o sistema S utilizando o espaço físico da EDUTECH para oferta dos movimentos presenciais.

f. Projeto – Acesso a Direitos Básicos de Saúde: Prevê a qualificação de estruturas físicas de Unidades de Saúde proporcionando a ampliação de cobertura de Estratégia de Saúde da Família (20 novas ESF) e de cobertura de Saúde Bucal (11 novas ESB) e o fortalecimento dos serviços de média e alta complexidade (Unidades de Pronto Atendimento (UPA), Hospital de Pronto Socorro e Hospital Materno Infantil Presidente Vargas). Entende-se necessário a estruturação de 4 Centros Especializado em Saúde na Capital, contemplando 4 regiões (norte, leste, oeste e sul). Seriam 2 desses centros em estruturas já existentes, Santa Marta e IAPI, os outros 2 seriam em novas estruturas, aumentando o potencial de atendimentos, sanando a demanda, hoje, represada e diminuindo o tempo de espera por consulta.

Componente 2: Fortalecimento da Gestão Fiscal

1. Subcomponente – Gestão dos passivos contingentes e dos precatórios

a. Projeto – Aprimoramento da Gestão dos Passivos Contingentes: projeto visa desenvolver um sistema informático para identificar, monitorar e avaliar os passivos contingentes do município por tema e por valor. Também será implantada uma metodologia de risco para classificação dos passivos contingentes, com respectivos planos de mitigação e retroalimentação do processo, de acordo com a probabilidade de perda e o seu impacto, gerando maior segurança às previsões fiscais e retroalimentação do processo (consultoria). A iniciativa irá aprimorar a Central de Conciliação composta pela Câmara de Conciliação de Precatórios, pela Câmara de Mediação e Conciliação e pela Câmara de Indenizações Administrativas.

b. Projeto – Aperfeiçoamento da Gestão dos Precatórios: serão feitos acordos e compensações de precatórios e RPVs para pagamento do estoque atual com redução de valores devidos. Também será realizado um levantamento extensivo dos precatórios e RPVs para a formação de uma base de dados completa e detalhada sobre o passivo judicial. Implantação de sistema próprio de acompanhamento e gestão (pagamento precatórios, RPVs e contratação de serviços e sistema). Por último, o projeto prevê a implantação de uma sistemática de perícias para o contencioso judicial e para as análises de atualização e amortização de precatórios e RPVs, bem como capacitar a equipe técnica do Município.

c. Projeto – Modernização da sistemática de controle de compensações e acordos de precatórios: Ação tem como objetivo aprimorar a sistemática de compensações e acordos para pagamento de precatórios, de maneira a que todo o processo de adesão seja efetuado pela Internet, gerando maior transparência e confiabilidade. Após esse processo, será implantada a sistemática para registrar de forma adequada os pagamentos efetuados e avaliar, com base em informações completas e confiáveis, os resultados obtidos com as ações de compensação e acordos.

2. Subcomponente – Gestão Financeira e do gasto público

a. Projeto – Implantação de Marco fiscal de médio prazo: projeto prevê a implantação de metodologias para elaborar indicadores fiscais baseados em estratégias setoriais, com custos estimados, acordados com os recursos disponíveis num período de 3 ou 4 anos, incluindo a trajetória para as projeções fiscais de médio e longo prazo, assim como analisar de risco fiscal, com respectivos planos de mitigação, inclusive impactos econômicos e fiscais das mudanças climáticas e potenciais desastres naturais. Pretende-se levar informação suficiente para o governo tomar decisões sobre prioridades viáveis e 'trade-offs', dada a disponibilidade de recursos. Isso irá contribuir para a melhoria da disciplina fiscal do município, a alocação dos recursos e prioridades, e motivará o uso eficiente dos recursos executados mediante incentivos orçamentários. Um horizonte de médio prazo permite vencer a rigidez orçamentária tradicional de um orçamento anual e inercial, mediante a discussão sobre priorização de políticas e a avaliação do desempenho.

b. Projeto – Implementação de unidade de qualidade dos gastos públicos: visa elaborar uma sistemática de governança para criação de unidade de qualidade dos gastos públicos envolvendo diferentes áreas do governo. Elaborar metodologia para integrar, administrar e analisar dados de diversas fontes para melhorar a alocação de recursos e apoiar o aprimoramento da focalização dos gastos públicos. (obras e equipamentos)

c. Projeto – Aprimoramento da Gestão Financeira e Contábil: projeto tem como objetivo implantar novo SIAFI para as administrações financeira, patrimonial e contábil do Município, incluindo a integração com outros sistemas corporativos. Ação irá aproveitar a inovação e as novas tecnologias disponíveis para automatizar procedimentos relacionados à entrada de receitas, fluxo de caixa, conciliação bancária, depósitos judiciais e à geração de demonstrativos contábeis, incluindo o pagamento de fornecedores de forma mais ágil contribuindo para a melhoria do ambiente de negócios, em especial gerando fluxo de caixa para pequenas empresas (sistema, capacitação, obras e equipamentos).

d. Projeto – Implantação de processos, metodologias e estudos de pré-investimento: tem como intuito implantar metodologia de análise de custo-benefício dos projetos de investimentos e metodologia de preço-social. (sistema e equipamentos) e implantar critérios de priorização de projetos com base em indicadores socioeconômicos e de vulnerabilidade às mudanças climáticas. Essas ferramentas permitem apoiar a tomada de decisões de seleção de projetos para inclusão no orçamento público, conforme critérios rigorosos de custo-benefício e que apoiem o desenho de projetos em diversas áreas chaves do desenvolvimento de infraestrutura. (consultoria, capacitação, sistema e equipamentos).

e. Modernização da Infraestrutura e processos de trabalho da SMF e Procuradoria-Geral do Município PGM: objetiva modernizar a infraestrutura de TI e processos de trabalho da SMF e PGM para utilizar as melhores alternativas tecnológicas disponíveis para viabilizar novos processos de trabalho que permitam a implantação segura e eficiente do trabalho na modalidade teletrabalho. Isso permitirá a significativa redução de custos operacionais para manutenção da estrutura física das unidades, redução de emissão de CO₂, bem como o oferecimento de melhores serviços à sociedade. Faz-se importante a realização de investimentos para espaço em nuvem para qualificar o trabalho em regime de teletrabalho. (infraestrutura de TI e reformas e adequações nos prédios próprios municipais, estruturação de espaços de reunião e convívio presencial e *coworking*).

Componente 3: Administração do Programa

a. Projeto – Criação da Unidade Gestora do Projeto (UGP) Investimentos destinados ao gerenciamento do projeto.

b. Projeto – Avaliação de Impacto dos Investimentos destinados ao gerenciamento do projeto.

c. Projeto – Auditoria Investimentos destinados ao gerenciamento do projeto.

Abaixo, seguem arrolados os resultados esperados com a consecução e efetivação do programa ora exposto:

1. Interconexão ágil, eficiente e transparente de dados de processos e conhecimentos entre diferentes pastas de gestão municipal.
2. Prestação ágil de serviços sociais governamentais, reduzindo custos e com maior transparência nos processos.
3. Redução das carências de direitos básicos e da pobreza no município, além fortalecer a integração dessa população na economia.
4. Reformas e expansão da infraestrutura e dos equipamentos públicos municipais elevarão a qualidade dos serviços prestados e atenderão à demanda da população.
5. Redução do passivo de precatórios e RPVS a pagar no município, trazendo maior capacidade de aplicação dos recursos públicos em políticas que atendam à sociedade;
6. Planejamento adequado das finanças públicas possibilitando adequada aplicação dos recursos em benefício da sociedade e manutenção dos índices de liquidez estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Contando com a aquiescência dos nobres vereadores, remeto o presente projeto para análise e posterior aprovação desse egrégio Poder Legislativo.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Melo, Prefeito do Município de Porto Alegre**, em 22/09/2022, às 17:22, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20543079** e o código CRC **45A0F016**.